

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 277, DE 17 DE MAIO DE 1.954.

Autoriza concessão de auxílio

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para pagamento de aluguel do prédio onde funciona o Posto de Fiscalização e Identificação Profissional, instalado nesta cidade pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a execução da presente lei será oportunamente aberto o respectivo crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de maio de 1.954.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 17 de maio de 1.954.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-